



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o Crea-PR, autarquia federal, instituída pela Lei n.º 5.194/66 como entidade fiscalizadora do exercício das profissões de engenharia, agronomia e geociências, conforme previsto no art. 34, é responsável por *“manter estrutura física em diversas localidades do estado próprias e/ou locadas (sede, regionais e inspetorias), para execução das atividades finalísticas do conselho decorrentes da aplicação da Lei n.º 5.194/66”*, fazem-se necessárias ações que permitam o atendimento da legislação com vistas ao cumprimento da missão institucional do Conselho.

Para atendimento, o conselho deve prover mobiliário compatível com as necessidades dos servidores do Crea-PR para uso diário em suas atividades, bem como em eventuais reuniões e atendimento ao público em geral, aliado às demandas relacionadas com setores que necessitam da substituição de mobiliário inservível, antigo e sem possibilidade manutenção conveniente, ou ainda que estejam em desacordo as normas técnicas e padronizações vigentes, a ponto de serem fornecidos mobiliários que atendam critérios físicos, de estabilidade, resistência e durabilidade.

Tal demanda se justifica pela necessidade contínua de reposição de mobiliário que apresenta avarias e/ou defeitos após os períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica, pois a administração não possui contratos terceirizados para a realização de reparos e/ou substituição de peças desses objetos, tornado o processo moroso de modo a comprometer o fornecimento às áreas.

Assim, embora a vida útil dos bens móveis possa ser prolongada mediante as manutenções periódicas, isso implica direta e irremediavelmente em custos adicionais à Administração, evidenciando-se a vantajosidade em renovar gradativamente o mobiliário, oferecendo ao Crea-PR um menor custo em manutenções corretivas, diminuindo o possível sucateamento dos bens patrimoniais e o tempo de indisponibilidade nas áreas demandantes, proporcionando maior segurança, confiabilidade e produtividade nos trabalhos realizados pelos servidores do Conselho que os utilizam.

Neste sentido tal previsão tem por objetivo reduzir o investimento do Conselho em manutenções, uma vez que, na medida em que o mobiliário se deteriora, se elevam os custos de manutenção devido à falência dos sistemas mecânicos por fadiga, desgaste e quebra de acessórios.

Em face da inevitável deterioração do mobiliário decorrente do uso e da ocorrência de eventos imprevistos, a solução ora proposta revela-se a mais acertada para atender à demanda em questão. Ao privilegiar os princípios da economicidade, eficiência e padronização, a presente medida demonstra o alinhamento do Crea-PR com as disposições legais, em especial o art. 2º, inciso VI, da Lei nº 8.027/1990, que impõe aos servidores o dever de preservar o patrimônio público.

Desse modo, infere-se que o objeto, embora não inserido nas atividades finalísticas do Crea-PR, é indispensável ao regular, habitual e ininterrupto desenvolvimento de todas as áreas do Conselho, tanto administrativas quanto operacionais.

Dessa forma, o objeto pretendido visa fornecer condições mínimas para a execução das atividades rotineiras, de modo a prover os meios absolutamente necessários ao desenvolvimento de forma a minimizar eventuais dificuldades nas atividades dos diversos setores deste Conselho.

Por fim, é de se mencionar, que diante das características inerentes ao objeto pretendido, não há que se falar em outras possíveis soluções para a demanda.

Ademais, em virtude da natureza da solução adotada, qual seja a aquisição pontual em substituição aos mais antigos e depreciados, incompatível com a natureza de prestação de serviços, resta desconfigurado o caráter contínuo do objeto. ,–conforme definição proferida pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n.º 132/2008 – Plenário.

A jurisprudência do Acórdão n.º 132/2008 - TCU tipifica a natureza continuada de serviço: *“o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*

(...)

“O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.”

II. ÁREA REQUISITANTE:

Sede;

Regionais;

Inspetorias.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Considerando que a aquisição de mobiliário é predominantemente realizada por empresas com foco no comércio varejista de móveis para escritório, muitas das quais possuem parcerias para fornecimento, sendo uma prática comum no mercado, e a necessidade de políticas para a correta destinação de resíduos, bem como a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na execução do objeto, o contratado deverá garantir:

i. a disponibilização de equipe técnica qualificada para a prestação dos serviços, referente a garantia do objeto, bem como dos demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades;

ii. a observância à legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e às normas internas de segurança e saúde do trabalho;

iii. o treinamento e capacitação periódica de seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para absorção das lições aprendidas durante o fornecimento,

iv. Equipamentos e demais materiais necessários ao fornecimento em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e às instalações.

b) O fornecimento será realizado integralmente, mediante a emissão de Ordem de Compra e/ou Serviço – OCS, de acordo com as quantidades estipuladas para cada item pertencente ao lote a serem entregues nas unidades indicadas pelo Conselho conforme Termo de Referência.

c) Inexiste a necessidade de transição contratual entre o vencedor do certame e o atual fornecedor, nem de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que a execução do objeto pretendido é autônoma e independente.

- d) É notória a existência de uma vasta gama de empresas atuantes no ramo, concluindo-se, de forma inequívoca, inexistir qualquer limitação à participação de licitantes interessadas ao certame.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado adotado para prestação de serviços é oriundo da praxe utilizada por demais órgãos da Administração Pública (Doc. Sei 1839338), a exemplo do:

- Ministério da Educação Universidade de Viçosa - (Pregão Eletrônico n.º 90043/2024 – UASG 154051);
- Prefeitura Municipal de Horizonte - (Pregão Eletrônico n.º 9012/2023 – UASG 981253);
- Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - (Pregão Eletrônico n.º 16/2023 – UASG 980595);
- PM de Santa Bárbara do Sul – (56700-20-2024 PCE);
- Município de Massape – (07598610000-1-000151/2024);
- Ministério Público Estadual – (0398351000175-1-000197/2024);
- Prefeitura Municipal de Alvarenga – (0322024-0192024);
- Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos – (00007624 – 10/07/2024);
- Município de Tunas – (28-2024);
- Comando do Exército – 00394452000103-1-010997/2024).

Ressalta-se que a contratação poderá ser realizada por meio de licitação na modalidade “pregão eletrônico”, visto que a descrição do objeto se enquadra como “bens comuns”, assim entendidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, como sendo *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*.

Por fim, justifica-se a não adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para o objeto pretendido, tendo em vista se tratar de contratação imediata, e, portanto, incompatível com a definição calcada no art. 6º, inciso XLV do mesmo diploma legal, que estabelece o SRP como sendo um *"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"*.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A execução do objeto deverá promover as seguintes atividades principais:

- 1) O Contratado deverá entregar o objeto solicitado mediante Ordem de Compra, os quais serão entregues devidamente montados e prontos para o uso, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra do Crea-PR, mediante agendamento prévio com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
- 2) O objeto deverá ser entregue acondicionado em sua embalagem original, compatível com o exigido no Edital e contendo: a clara indicação do seu conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), manual em português (se

for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 3) Deverão estar inclusos no fornecimento o transporte de todos os componentes dos objetos solicitados pelo Crea-PR, bem como os seus acessórios, sendo de responsabilidade do contratado adotar providências necessárias ao fornecimento do objeto.
- 4) O objeto deste Edital será recebido pelo setor responsável do Crea-PR, obedecendo ao seguinte procedimento:
 - a) Antes da efetiva entrega da totalidade do objeto, o licitante adjudicatário deverá encaminhar uma amostra do mobiliário que pretende fornecer, a fim de ser homologado.
 - b) Será reprovado o mobiliário que não atenda as características constantes no objeto licitado ou que não atenda, com segurança e qualidade, as finalidades a que se destina.
 - c) Os produtos/materiais rejeitados deverão ser retirados no endereço da entrega, às custas do Contratado por meio de transporte de sua livre escolha.
 - d) O Contratado deverá providenciar a substituição da amostra ou do lote recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação.
 - e) O Crea-PR não arcará com nenhum ônus advindo da troca de itens rejeitados, nem mesmo enviará produtos/materiais via correio ou por qualquer outro meio.
 - f) Uma vez homologado o produto, o Contratado poderá efetuar a entrega do objeto, ocasião essa em que o setor competente do Conselho verificará a quantidade e as características externas do mobiliário fornecido.
 - g) Logo em seguida o material fornecido terá confirmadas as características visualmente identificáveis do objeto fornecido, de acordo com a homologação, objetivando a verificação do atendimento das características e a sua adequação às normas exigidas pelo Edital.
 - h) O mobiliário deverá ser entregue inteiramente montado e pronto para uso imediato, de acordo com as características de cada móvel e nas quantidades especificadas na respectiva Ordem de Compra.
 - i) Uma vez superada a etapa de verificação visual, o objeto poderá ser submetido à análise técnica.
 - j) Após a verificação do objeto fornecido e confirmada a compatibilidade com o Edital, será liberado o respectivo pagamento.
 - k) Caso o mobiliário entregue não esteja de acordo com o solicitado ou com a homologação, a critério do Crea-PR, o mesmo será colocado a disposição do contratado e o pagamento total ficará retido até a substituição do material julgado pelo Crea-PR, em desacordo com a especificação exigida pelo Edital.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

1) CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR EMPILHÁVEL:

- a) **Quantidade: 570 (quinhentas e setenta) unidades;**
- b) Bem móvel para uso esporádico ou intermitente por pessoas diversas com peso de até 120 kg, com altura entre 1,50m e 1,90m;
- c) Sem braços;
- d) Estrutura, confeccionada em aço-carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9mm, com quatro apoios no piso (pés);
- e) Encosto com espaldar médio com as dimensões de 450 x 450 mm (A x L);
- f) Encosto com abertura superior para facilitar a movimentação;
- g) Assento anatômico com medidas de 430 x 450 mm (P x L);
- h) Apresentar borda frontal arredondada, curvada para baixo, com raio de curvatura mínima de 20 mm, para não prejudicar a circulação sanguínea do usuário;
- i) Espaldar com raio de curvatura para perfeito apoio da região lombar do usuário;
- j) A fixação do assento e do encosto deve ser produzida em peça única dobrada e soldada;
- k) Fixação do assento à estrutura por 06 (seis) pontos sendo por parafusos ou solda *mig*, tanto na porção posterior como na porção anterior do mesmo;
- l) O conjunto lateral de pés deve possuir uma travessa metálica soldada à estrutura, que possibilite o empilhamento da cadeira sem pressionar a espuma do assento. Providas deslizadores e protetores do mesmo material, firmemente fixados, de maneira que se evite qualquer tipo de atrito quando empilhadas;
- m) As extremidades dos pés da estrutura devem conter no mínimo, quatro sapatas articuladas de maneira que se adapte com facilidade a desníveis ou inclinações, injetadas em polipropileno copolímero injetado, ou resina de engenharia de superior desempenho, para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso;
- n) O assento deve conter espuma sintética injetada de altíssima resiliência (densidade 50 kg/m³), com espessura de 50 mm, sendo estofado em formato retangular com as arestas arredondadas. Deve ser composto por chassi em painel de madeira de partículas de média densidade com espessura de 18 mm, fixado na estrutura sem nenhum componente de fixação aparente;
- o) O encosto deve conter espuma sintética injetada de alta resiliência (densidade 50 kg/m³), com espessura de 50 mm, sendo estofado em formato retangular com as arestas superiores arredondadas e parte reta que possibilita o encaixe na estrutura.
- p) Deve ser composto por chassi em painel de madeira de partículas de média densidade com espessura de 15 mm, fixado na estrutura sem nenhum componente de fixação aparente;
- q) A parte inferior do assento deve possuir revestimento em não tecido – TNT na cor preta;

- r) Entregue montadas embaladas individualmente, de maneira que restem preservadas todas as suas características originais.

2) CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) Todas as partes da estrutura metálica devem receber tratamento prévio de desengraxe, decapagem e fostatização, a ser realizada antes da pintura do tipo eletrostática epóxi, seca em estufa, na cor preta, acabamento fosco.
- b) Todas as soldas da estrutura, quando necessárias, devem ser do tipo *mig* integral (não serão admitidas soldas apenas com pontos de fixação, as Soldas deverão apresentar superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes, respingos ou escórias).
- c) Os revestimentos das espumas (assento e encosto) não poderão conter emendas e deverão ser em courvin automotivo na cor preta fosca.
- d) Todos os acabamentos e acessórios devem ser na cor preta fosca e deverão possuir tratamento contra raios ultravioletas A e B, (manutenção da aparência, resistência à quebra e esbranquiçamento).
- e) Todos os estofados devem ser em espuma de poliuretano injetado isenta de CFC, conforme a norma ABNT NBR 8537 – Espuma Flexível de poliuretano – determinação da densidade / ASTM D 3574 - com espessura e densidade controlada mínimas especificadas em cada componente.
- f) Deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962/2006, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação deverá ser apresentada pela empresa em conjunto com a proposta.
- g) Garantia mínima do fabricante de 60 (sessenta) meses.

3) NORMATIVO BÁSICO:

- a) ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio;
- b) ABNT NBR 10591 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis;
- c) NR 17 – Ergonomia;
- d) ABNT NBR 14 581- Não tecido determinação da resistência à abrasão;
- e) ABNT NBR 9178 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima;
- f) ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade;
- g) ABNT NBR 14672 – Não tecido – Determinação da formação de *pilling* através do aparelho tipo *martindale*;
- h) ABNT NBR ISO 105 B02 - Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
- 4) Após a realização de pesquisa direcionada para todas as áreas do Conselho, de acordo com Doc. Sei (1818939), foi elaborado o resumo das demandas apontadas, sendo verificado pelo

Desus e tratada as devidas distorções, adequando-se à atual realidade do conselho.

Desta forma foram suprimidas/adequadas as demandas iniciais, com base nas informações obtidas do sistema patrimonial, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO	QTDE. CADEIRA FIXA
Apucarana	25
Arapongas	8
Ivaiporã	7
TOTAL POR REGIONAL	40
Cascavel	24
Foz do Iguaçu	17
Medianeira	14
Mal. Când. Rondon	15
Toledo	1
TOTAL POR REGIONAL	71
Guarapuava	17
Irati	11
União da Vitória	6
TOTAL POR REGIONAL	34
Londrina	58
Bandeirantes	9
Cornélio Procópio	14
Ibaiti	17
Jacarezinho	9
Santo Antonio da Platina	10
TOTAL POR REGIONAL	117
Maringá	35
Campo Mourão	12
Cianorte	8
Umuarama	14
Paranavaí	8
TOTAL POR REGIONAL	77
Pato Branco	15
Francisco Beltrão	13
Palmas	6
Realeza	8
TOTAL POR REGIONAL	42
Ponta Grossa	23
Castro	5
Telêmaco Borba	18
TOTAL POR REGIONAL	46
Regional Curitiba	38
Campo Largo	12
Paranaguá	5

Posto Mutua	12
Rio Negro	10
São José dos Pinhais	12
TOTAL POR REGIONAL	89
SEDE - Curitiba	54
TOTAL GERAL	570

a) **RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**, que poderá sofrer modificações até a emissão da ordem de compra e/ou durante o prazo de entrega:

- i. Regional Apucarana: Rua Guarapuava nº 580, Apucarana – PR, CEP 86800-250;
- ii. Inspeção de Arapongas: Rua Beija-flor, nº 511, sala 07, Centro, Arapongas – PR, CEP 86701-125;
- iii. Inspeção de Bandeirantes: Rua Eurípedes Rodrigues, nº 755 - Sala 504, Centro, Bandeirantes – PR, CEP 86360-000;
- iv. Inspeção de Campo Largo: Rua Sete de Setembro, nº 1855, Centro, Campo Largo – PR, CEP 83601-170;
- v. Inspeção de Campo Mourão: Rua Harrison José Borges, nº 1154, Sala 802, Campo Mourão – PR, CEP 87303-130;
- vi. Regional Cascavel: Rua Presidente Kennedy, nº 2145 salas 01 e 02, Cascavel – PR, CEP 85810-041
- vii. Inspeção de Castro: Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 378 - sala 05, Castro – PR, CEP 84165-000;
- viii. Inspeção de Cianorte: Av. Goiás, nº 431, Ed. Centro Comercial, sala 81, Cianorte – PR, CEP 87200-149;
- ix. Inspeção de Cornélio Procópio: Rua Benjamin Constant, 371 Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000;
- x. Curitiba:
 - I. SEDE - Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba – PR, CEP 80030-320;
 - II. Regional Curitiba - Rua Victor Ferreira do Amaral, 306 Curitiba – PR, CEP 82530-230;
 - III. Posto da Mútua: Av. Presidente Kennedy, nº 3.115, Curitiba – PR, CEP 80610-011;
 - xi. Inspeção de Foz do Iguaçu: Rua Almirante Barroso, nº 1293, sala 08, Centro - Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-010;
- xii. Inspeção de Francisco Beltrão: Rua Tenente Camargo, nº 1777, sala 53, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-610;
- xiii. Regional Guarapuava: Rua Pedro Siqueira, nº 1840, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85010-330;
- xiv. Inspeção de Ibaiti: Rua Joaquim da Silva Reis, nº 141, Centro, Ibaiti – PR, CEP 84900-000;
- xv. Inspeção de Irati: Rua Alfredo Bufrem, nº 237, sala 7, Centro, Irati – PR, CEP 84500-056;

- xvi.** Inspeção de Ivaiporã: Rua Diva Proença, nº 1170, Ivaiporã – PR, CEP 86870-000;
- xvii.** Inspeção de Jacarezinho: Rua Antonio Lemos, nº 954, Jacarezinho – PR, CEP 86400-000;
- xviii.** Regional Londrina: Av. Duque de Caxias, nº 630, Jardim Mazzei, Londrina – PR, CEP 86015-000;
- xix.** Inspeção de Marechal Cândido Rondon: Rua Dom João VI, nº 1234, Sala 4, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-168;
- xx.** Regional Maringá: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1139, Zona 07, Maringá – PR, CEP 87030-010;
- xxi.** Inspeção de Medianeira: Rua: Riachuelo, nº 1640, sala 01, Centro, Medianeira – PR, CEP 85720-043;
- xxii.** Inspeção de Palmas: Rua João Gualberto, nº 38, sala 22, Centro, Palmas – PR, CEP 85690-059;
- xxiii.** Inspeção de Paranaguá: Rua Júlia da Costa nº 70, loja 24, Centro, Paranaguá – PR, CEP 83203-060;
- xxiv.** Inspeção de Paranavaí: Rua João Batista Machado, nº 960, Paranavaí – PR, CEP 87705-070;
- xxv.** Regional Pato Branco: Rua Caramuru, nº 10, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-064;
- xxvi.** Regional Ponta Grossa: Rua João Manoel dos Santos Ribas, nº 370, Ponta Grossa – PR, CEP 84051-410;
- xxvii.** Inspeção de Realeza: Rua Belém, nº 2963, sala 21, Centro, Realeza – PR, CEP 85770-000;
- xxviii.** Inspeção de Rio Negro: Avenida Saturnino Olinto, nº 1851 – sala 14, Campo do Gado, Rio Negro – PR, CEP 83880-000;
- xxix.** Inspeção de Santo Antonio da Platina: Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 467, Centro, Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86430-000;
- xxx.** Inspeção de São José dos Pinhais: Rua Joaquim Nabuco, nº 2197 - A – sala 103 – Torres Van Gogh - São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-160;
- xxxi.** Inspeção de Telêmaco Borba: Av. Ozório de Almeida Taques, nº 350, Centro, Telêmaco Borba – PR, CEP: 84261-680;
- xxxii.** Inspeção de Toledo: Rua Raimundo Leonardi, nº 1809, Toledo – PR, CEP 85900-110;
- xxxiii.** Inspeção de Umuarama: Avenida. Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala 1504, Umuarama – PR, CEP 87501-170;
- xxxiv.** Inspeção de União da Vitória: Av. Getúlio Vargas, nº 186, sala 33, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-170.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores estimados decorrem de pesquisa de preços de mercado e consulta no sítio (www.bancodeprecos.com.br/) conforme os parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN n.º 65/2021 – Seges/ME, traduzidos no Relatório de Pesquisa de Preços em anexo (Doc.

SEI 1839467), com o total global da solução estipulado em **R\$ 167.580,00** (cento e sessenta e set mil quinhentos e oitenta reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A globalização do objeto em lote único se justifica pela necessidade de padronização do objeto em todas as unidades do Conselho, mostrando-se indispensável ao resultado final pretendido. Desta forma, exige-se que a execução de todo o objeto seja integrado e, nesse sentido, o entendimento converge para a contratação de um único fornecedor.

Ademais, levando em consideração o mercado fornecedor observa-se que o parcelamento do objeto não assegura ser tecnicamente e economicamente viável, sem perda de escala e com melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Espera-se, ainda, uma maior vantagem na contratação em lote único em decorrência da economia de escala, visto que as empresas do ramo adquirem os produtos pretendidos com frequência e em quantidade muito superior às demandas desta instituição, considerando possuírem diversos contratos e, não raros os casos estabelecimentos físicos para comercialização, o que lhes possibilita obter preços mais vantajosos, bem como uma diminuição dos custos administrativos com a gestão e fiscalização de uma única contratação (Inteligência dos Acórdãos n.º 1.238/2016 – Plenário, n.º 1.214/2013 – Plenário, n.º 1.946/2006 – Plenário, n.º Acórdão 10049/2018 Segunda Câmara, e Súmula n.º 247/2004, todos do Tribunal de Contas da União – TCU).

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto se tratar de um fornecimento único e específico.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação do objeto pretendido está alinhada com o Planejamento Estratégico do Crea-PR, em especial no que diz respeito ao Mapa Estratégico e ao Plano Plurianual (PPA), disponíveis por meio do link: <http://www.crea-pr.org.br/ws/transparencia/planejamento>, especificamente quanto ao item 06, a seguir Transcrito:

PLANO PLURIANUAL – PPA (Página 12)

“PLANO PLURIANUAL – PPA (Página 12)”

“VALORES E AÇÕES PREVISTAS POR PROGRAMA”

(...)

06 – INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO

Para que o Crea-PR possa realizar as atividades previstas na legislação pertinente e no seu Regimento Interno se faz necessária a manutenção da máquina administrativa. São necessários recursos para a manutenção da estrutura, que dão condições para que a rotina do Conselho possa acontecer e cuja paralisação traria prejuízos para a continuidade dos trabalhos nos diversos pontos do Estado.

Fazem parte desse programa as despesas fixas mensais e algumas poucas despesas pontuais, tais como: energia elétrica, água e esgoto, impostos e taxas, serviços de telecomunicação, locação de imóveis, segurança, limpeza e jardinagem, seguros, combustíveis e lubrificantes, internet, nobreak, utensílios de copa e cozinha, entre outros. Também fazem parte desse programa as adequações obrigatórias e visuais nos imóveis, devidamente identificadas nos relatórios de inspeção realizados.”

Esse programa tem por característica a periodicidade mensal de desembolso através de processos de contratação e se repetem anualmente, havendo, portanto, a necessidade de continuidade para assegurar as condições de trabalho tanto da área finalística quanto das áreas de suporte. (Original sem grifos).

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – PCA deste Conselho, especificamente nos itens 546 Aquisição de cadeiras fixas para reuniões, (página 38) - <https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2024/05/PCA-2024.pdf>.

XI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo é prover o Conselho com mobiliário adequado às necessidades dos servidores do Crea-PR, visando manter a saúde dos colaboradores, que passam a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Além disso, é essencial que o mobiliário atenda às normas técnicas e padronizações vigentes, garantindo critérios de ergonomia, estabilidade, resistência e durabilidade, especialmente para cadeiras de escritório.

A iniciativa também busca mitigar custos de manutenção com mobiliário e garantir a sua disponibilidade constante nos postos de trabalho do Conselho.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Inexistem providências de adaptação a serem realizadas no ambiente do Conselho em decorrência do fornecimento do objeto pretendido, tendo em vista já haver local destinado para o armazenamento, organização e distribuição do objeto, estando os responsáveis pela fiscalização já familiarizados com as nuances peculiares dos serviços.

XIII. DECLARAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A ADEQUAÇÃO DA DEMANDA AO FIM A QUE SE DESTINA:

Após elaboração dos Estudos Preliminares, e com base em contratações anteriores, declaramos que a aquisição é indispensável para garantir o desempenho das atividades regulares deste Conselho e para melhorar o ambiente de trabalho. O objeto deste estudo visa reduzir os gastos do Conselho com manutenções e minimizar eventuais indisponibilidades nas áreas, assegurando o atendimento ao público em geral, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Assim, a contratação se mostra viável dentro das normas legais e alinhada com as práticas dos demais órgãos da Administração Pública.

XIV. RESPONSÁVEIS:

Departamento de Suprimentos e Serviços

Setor de Licitações e Contratos

XV. ANEXOS

ANEXO I – Cotação mercado local - Doc. SEI 1839449;

ANEXO II - Relatório de Pesquisa de Preços - Doc. SEI 1839467.



Documento assinado eletronicamente por **Odair da Silva Portes Junior, Agente Administrativo**, em 19/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Neves dos Santos, Facilitador(a)**, em 19/09/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Rafael Ribas Pinto, Agente de Licitações e Contratos**, em 19/09/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1819026** e o código CRC **E2D1018B**.